DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quarta-feira, 28 de outubro de 2026 | Ano V | Edição nº 930

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 28/10/2026 17:35:49 -03:00



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 353

De 28 de outubro de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR,** por pedido de demissão, o(a) servidor(a) **ERIKA LEITNER**, portador(a) do CPF n.º ***138368**, titular do emprego público efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, lotado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, rescindindo, por consequência, o respectivo vinculo, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 4.222/2026.

Artigo 2º - O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 28 de outubro de 2026

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Comissão de Contratação e Licitação

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 004/2026 – PROCESSO Nº 1951/2026

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de borracharia para atender à frota de veículos e demais equipamentos do Município de Ibaté/SP.

REQUERENTE: W.A SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.923.785/0001-00, com sede na Rua Angelo Peruchi, nº 748, Santa Terezinha, Ibaté/SP, CEP 14815-005.

PROTOCOLO: nº 3695, em 19/10/2026.

1. ABERTURA

Aos 27 dias do mês de outubro de 2026, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Avenida São João, nº 1771, Centro, Ibaté/SP, reuniram-se o Agente de Contratação/Presidente da Comissão de Contratação e Licitação, Sr. Waine Gesualdo Aprea Junior, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 3.487, de 06 de fevereiro de 2025, e pelo Decreto Municipal nº 3.526, de 23 de junho de 2026, bem como, o responsável pelo departamento demandante, para análise e julgamento da documentação de credenciamento apresentada pela requerente acima identificada, nos termos do item 7 do Edital e do art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A requerente apresentou, por meio do Protocolo Geral sob o nº 3695, 02 (dois) envelopes, identificados como "Documentos de Habilitação" e "Proposta", os quais foram apresentados devidamente lacrados e abertos na presença dos membros da Comissão, tendo seus documentos sido rubricados pelos presentes.

Registra-se que a apresentação em envelopes separados não observou o item 6.2 do Edital, que prevê a entrega dos documentos em via única, por se tratar de credenciamento com preços previamente fixados pela Administração, nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se, contudo, de falha meramente formal, que não compromete a análise, razão pela qual a documentação foi examinada em conjunto, em observância ao princípio do formalismo moderado. O conteúdo do envelope "Proposta" foi recebido como manifestação de aceitação dos preços fixados no Anexo I-A do Edital, prevalecendo estes sobre quaisquer valores diversos eventualmente indicados, conforme declaração de aceitação integral e incondicional constante do Anexo II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

Registra-se que a documentação foi protocolada dentro do período de recebimento previsto no Edital, sendo a presente análise realizada dentro do prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados do protocolo. A data e o horário do protocolo acima indicados definem a posição da requerente na ordem cronológica de credenciamento, para fins do sistema de rodízio previsto no Edital e no Termo de Referência.

2. DOS ITENS REQUERIDOS

Conforme Formulário de Solicitação de Credenciamento (Anexo II), a requerente solicitou credenciamento para os todos os itens do Anexo I-A do Edital (itens 01 a 09), declarando aceitar integral e incondicionalmente os preços fixados pela Administração.

3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista: a requerente não está inscrita no SICAF, tendo sido analisados os documentos dos itens 6.5 e 6.5.2 do Edital. Verificou-se a apresentação e validade de: ato constitutivo/contrato social e alterações; inscrição no CNPJ; prova de regularidade com as Fazendas Federal (certidão conjunta RFB/PGFN) eEstadual; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Situação: regulares os documentos, à exceção da prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede, cuja certidão não foi juntada pela requerente. Consultada pela Comissão por meio eletrônico, nos termos do item 6.8 do Edital, a Certidão de Débitos Municipais aponta a existência de débitos em nome da requerente, não restando comprovada, nesta data, a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal (item 6.5.2, "b", do Edital).

3.2. Qualificação econômico-financeira: apresentada certidão negativa de falência e de recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (item 6.6.1). Situação: a requerente juntou a certidão negativa exigida, atendendo ao item 6.6.1 do Edital.

3.3. Declarações: apresentados o Formulário de Solicitação de Credenciamento (Anexo II) e as declarações dos Anexos III, IV, VI, VII, IX e X, devidamente assinados pelo representante legal. Situação: foram apresentadas todas as declarações exigidas no Edital.

3.4. Enquadramento como Microempresa: a requerente declarou-se Microempresa – ME (Anexo IV), enquadramento corroborado pela consulta ao Portal do Simples Nacional, que indica a situação "Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2026" e "NÃO enquadrado no SIMEI", cujo comprovante segue juntado aos autos. Faz jus, portanto, ao tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 6.9 do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

3.5. Capacidade técnica e operacional: presente à reunião, na qualidade de assessor técnico convidado, o Sr. Leonardo Augusto de Barros Chiuzuli, Diretor de Manutenção e Gestão de Frotas, que, instado a se manifestar quanto aos requisitos de capacidade técnica e operacional previstos no Termo de Referência, declarou que a estrutura física e os equipamentos da requerente são de conhecimento direto daquele Departamento, dispondo a empresa de oficina com pé-direito e área de manobra compatíveis com o acesso e a permanência de veículos de grande porte, bem como dos equipamentos mínimos exigidos (compressor de ar industrial, macacos hidráulicos de alta capacidade, chaves e veículo de apoio para socorro externo), compatíveis com os itens para os quais solicitou credenciamento. Diante da manifestação técnica, a Comissão considera atendidos os requisitos de capacidade técnica e operacional.

4. DA CONCESSÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO FISCAL

Atendidas as demais exigências do Edital e do Termo de Referência, e tratando-se de microempresa com restrição apenas na regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, a Comissão de Contratação e Licitação decide, por unanimidade, **CONCEDER à requerente o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação, para regularização da documentação, mediante pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do item 6.9, "b", do Edital e do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, prorrogável por igual período a critério da Administração, mediante requerimento justificado.

A não regularização da documentação no prazo concedido implicará decadência do direito ao credenciamento, nos termos do item 6.9, "c", do Edital, ressalvada a possibilidade de apresentação de novo requerimento durante a vigência do credenciamento.

Fica SUSPENSO o julgamento final da documentação até a apresentação do documento ou o decurso do prazo, quando a Comissão se reunirá novamente para deliberação, lavrando-se ata de continuidade.

5. DOS ENCAMINHAMENTOS

Notifique-se a requerente, por meio do e-mail institucional indicado no Anexo II, com confirmação de recebimento, dando-lhe ciência desta decisão e do prazo concedido. O prazo recursal de 03 (três) dias úteis, previsto no item 8.2 do Edital, será aberto após a divulgação do julgamento final.

6. ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Ibaté/SP, 27 de outubro de 2026.

Waine Gesualdo Aprea Junior
Agente de Contratação / Presidente da Comissão

Thainara Pereira Menzani
Membro da Equipe de Apoio

Kizzi Dandara Leonardo Claudino
Membro da Equipe de Apoio

Leonardo Augusto de Barros Chiuzuli
Assessor Técnico – Diretor de Manutenção e Gestão de Frotas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2026
PROCESSO FLOWDOCS Nº 3949/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE À REDE ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TUBULAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO, LADRÃO, SAÍDA PARA CONSUMO, ESGOTAMENTO E REGISTROS, DESTINADAS A INTERLIGAR O POÇO AO RESERVATÓRIO E O RESERVATÓRIO (CAPACIDADE DE 1.000.000 LITROS) À REDE PÚBLICA EXISTENTE, NO MUNICÍPIO DE IBATÉ-SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 DE OUTUBRO DE 2026 – ÀS 09hr00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24 DE NOVEMBRO DE 2026 – ÀS 08hr45min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 24 DE NOVEMBRO DE 2026 - ÀS 09hr00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24 DE NOVEMBRO DE 2026 – ÀS 09hr15min

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento da Concorrência Eletrônica será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Agente de Contratação com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.487, de 06 de fevereiro de 2.026, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME: O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação.

Ibaté/SP, 28 de outubro de 2026.

Ana Flávia Queiroz

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Av. São João nº 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343-1253

Ofício nº 194/2026 – Departamento de Licitação e Contratos

Ibaté/SP, 28 de outubro de 2026

À TBS COMÉRCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA
CNPJ 04.872.357/0001-10
A/C Sr. Celso Luiz Azalis Bezerra – tbsbombas@terra.com.br

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 004/2026 – Processo Administrativo nº 2590/2026 – Diligência (art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021)

Prezado Senhor,

Na análise dos documentos de habilitação apresentados por essa empresa, esta Agente de Contratação identificou a necessidade de complementar informações e de verificar o conteúdo de documento apresentado. Com fundamento no art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 12.4, 12.8.1.1 e 12.8.2 do Edital, solicito a apresentação dos documentos e esclarecimentos abaixo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste.

Só serão aceitos documentos que comprovem condição já existente na data de abertura da sessão pública.

I – Qualificação econômico-financeira

1. Certidão de Regularidade Profissional do contabilista responsável pelas demonstrações contábeis, Sr. Carlos Salvador Fumeiro (CRC 1SP125328), emitida pelo CRC-SP (item 12.13.4).
2. Livro Diário e Livro Razão dos exercícios de 2024 e 2025, com os termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (item 12.13.4.1).
3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) dos exercícios de 2024 e 2025 (item 12.13.4.1). Se a DMPL não tiver sido elaborada, apresente justificativa do contabilista com o fundamento normativo da dispensa.
4. DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais referente aos exercícios de 2024 e 2025, com o recibo de entrega (item 12.13.4.1).

II – Qualificação técnico-profissional

1. **Geólogo (item 12.14.6.8):** documento que comprove a potência do conjunto motobomba (mínimo de 50 CV) nos serviços da CAT nº 2620230013443 (Mineradora Vale de Olímpia) ou da CAT nº 2620230007264 (CEAGESP), ambas do Geólogo Álvaro José Vicentini Peres. Também pode ser apresentada outra CAT já emitida pelo CREA em nome do profissional, de serviço em poço tubular com no mínimo 150 m de profundidade e conjunto motobomba de no mínimo 50 CV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Av. São João nº 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343-1253

2. **Engenheiro eletricista (itens 12.14.6.7 e 12.14.6.9 e item 1.5 da Resposta ao Pedido de Esclarecimentos de 19/10/2026):** CAT já emitida pelo CREA em nome do Eng. Roberto Rocha Junior, ou de outro engenheiro eletricista vinculado à empresa, que comprove atividades elétricas executadas em campo, em retirada e reinstalação de conjunto motobomba submerso em poço tubular profundo (por exemplo: emendas de cabos, ensaios de isolamento, ajuste de proteções e partida). A CAT nº 2620250019648, que trata de reforma de motor em oficina, poderá ser complementada com documentos que demonstrem essa atuação em poço.

III – Atestado de capacidade técnica – Poço Conserva (Dumont/SP)

Entre os documentos apresentados consta o Atestado de Capacidade Técnica datado de 22/10/2026. Ele foi emitido pela Hidromap Poços Artesianos Ltda (CNPJ 49.160.005/0001-70) e assinado pelo Eng. Eletricista Marco Antônio Barato (CREA 5061122227). O atestado se refere à retirada e instalação de conjunto motobomba Leão S901/125HP/380V+S120-10, a 186 m, com tubulação edutora de 6", no Poço Conserva da Prefeitura Municipal de Dumont/SP, entre 20 e 21/10/2026. Sobre esse atestado, solicito:

1. Cópia da(s) nota(s) fiscal(is) de prestação de serviço emitida(s) pela TBS referente(s) ao serviço atestado, com identificação do tomador.
2. Cópia da ART registrada no CREA-SP para esse serviço, com número, data de registro e profissional responsável.
3. Cópia do instrumento que deu origem ao serviço (contrato, ordem de serviço, nota de empenho ou pedido), indicando quem o contratou: a Prefeitura Municipal de Dumont, a Hidromap ou terceiro.
4. Esclarecimento sobre a relação jurídica entre a TBS e a Hidromap nesse serviço (subcontratação, parceria ou outra) e sobre a razão de o atestado ter sido emitido pela Hidromap e não pelo titular do poço.
5. Informação sobre eventual registro do atestado no CREA-SP ou sua inclusão em Certidão de Acervo Operacional (CAO) da empresa, com cópia do respectivo documento.

Esta Administração também poderá solicitar confirmação diretamente à Prefeitura Municipal de Dumont, conforme os itens 12.4 e 12.5 do Edital.

IV – Regularização formal (item 12.8.2 do Edital)

1. Reapresentação da Declaração Conjunta, da Declaração de Indicação de Responsáveis Técnicos e da Declaração de Dispensa de Visita Técnica com:
   a) a razão social atual (TBS COMÉRCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA), já que a empresa foi transformada de EIRELI em LTDA por força do art. 41 da Lei nº 14.195/2021;
   b) o número correto do RG do representante legal (5.510.071 SSP/SP);
   c) assinatura digital válida e verificável, em arquivo original não comprimido.
2. Cópia de documento de identificação válido do representante legal. A CNH apresentada venceu em 30/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Av. São João nº 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343-1253

Os documentos devem ser encaminhados pelo sistema eletrônico do certame ou para licitacao@ibate.sp.gov.br, em PDF pesquisável e com assinatura digital.

A falta de resposta no prazo, ou de comprovação suficiente, será considerada na decisão sobre a habilitação, nos termos do item 12.18 do Edital. Adverte-se que a apresentação de documento ou declaração falsa no certame sujeita a licitante às sanções do art. 155, VIII, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

Atenciosamente,

_____
Waine Gesualdo Aprea Junior
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Ibaté/SP

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de Ibaté
45355575/0001-65 2026
AVENIDA SÃO JOÃO N° 1771 1 de 1

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Unidade: 45 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Sub-Unidade: 178 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Grupo/Chapa	Descrição do Bem	Valor $
1 / 034370	REFERENTE A TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESPINGARDA CBC MILITARY 3.0 RT 19 TACTICAL.	6.374,20
		6.374,20

Quantidade de Itens: 1

IBATE , 28 de OUTUBRO de 2026

Encarregado

Chefe de Serviço

Fiorilli Software - (Patrimônio Web (8.50.29.1252))
28/10/2026 14:11 Usuário: ESLEI MESSIANO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBATÉ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

Prezados(as) Senhores(as) Conselheiros(as)

Pelo presente venho convocá-los(as) para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, a ser realizada no dia **28 de outubro de 2026 às 14h30min** no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde localizado a Rua Conde do Pinhal, 780, Centro.

Certa de contar com a participação de vossas senhorias, desde já agradeço.

Ibaté, 26 de outubro de 2026.

Juliane Junges Barbosa Coelho
Presidente

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 201/2026
De 26 de outubro de 2026
(De Autoria da Vereadora Viviane Serafim Makiyama)

"DISPÕE SOBRE INSTITUIR O DIPLOMA DE 'AGENTE DA DEFESA CIVIL DO ANO' NO MUNICÍPIO DE IBATÉ"

A Câmara Municipal de Ibaté aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído o Diploma "Agente da Defesa Civil do Ano", a ser entregue pela Câmara Municipal de Ibaté, em sessão solene, a ser realizada no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º Anualmente, será entregue 1 (um) diploma ao Agente da Defesa Civil que se destacar no desempenho de suas funções na corporação.

Art. 3º Fica facultada à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social encaminhar ao Poder Legislativo Municipal, no mês de novembro de cada exercício, o nome do pretenso Agente, contendo a qualificação do indicado e os motivos da indicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté, 26 de outubro de 2026

VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA
Presidente

.....